

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 90/1986 de 3 de Junho

Nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar o Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional das Finanças a proceder a transferências de verbas no orçamento da Presidência do Governo Regional no montante de 32325 contos.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 2 de Maio de 1986 – O Presidente do Governo Regional *João Bosco Mota Amaral*.